

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO**

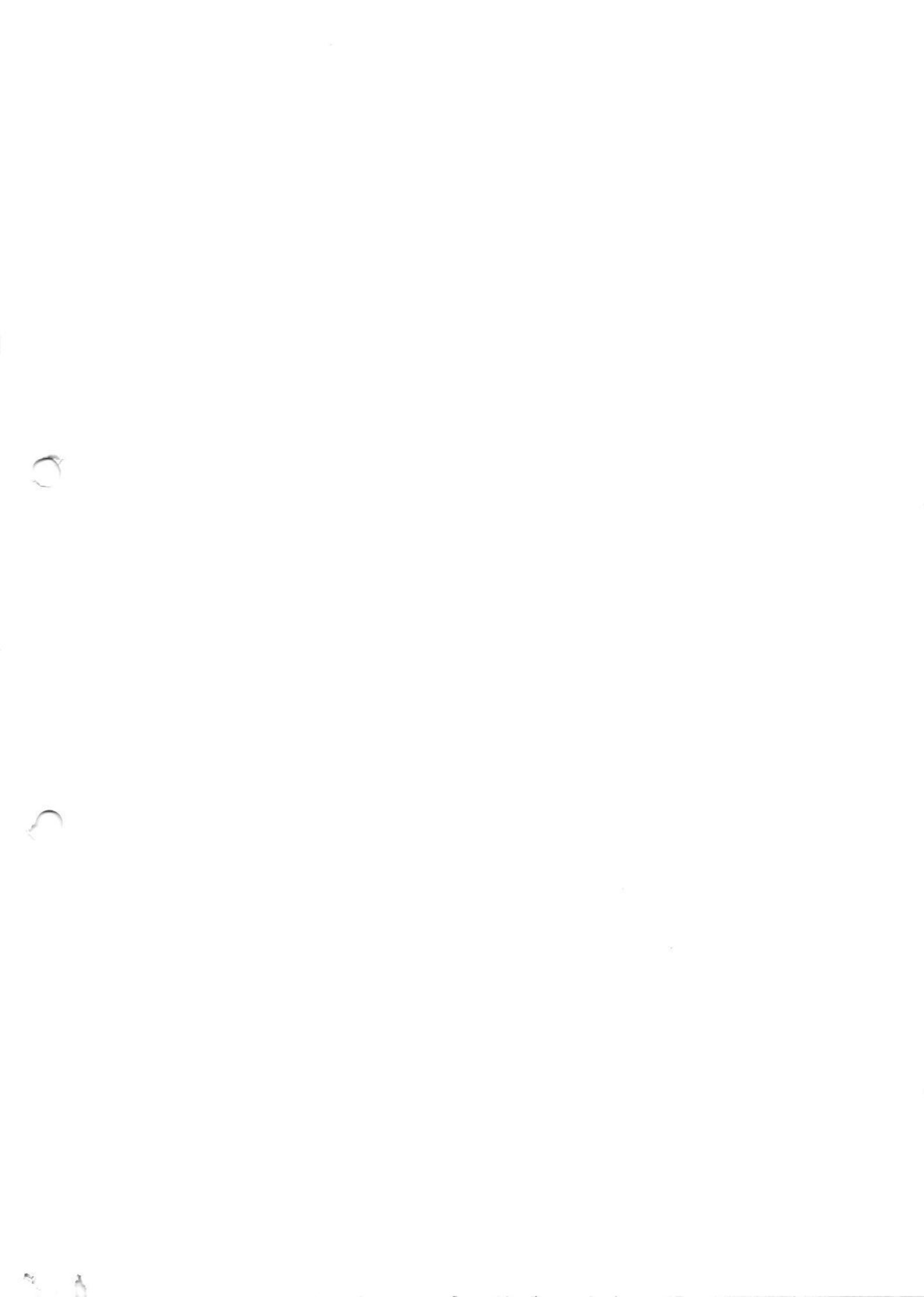
---

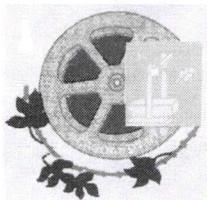
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 355/2021**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 355/2021, que institui feriado municipal no dia 01 de outubro, "Dia da Padroeira do Município de Lagoa D'anta-RN", Santa Terezinha.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 355/2021

*Institui feriado municipal no dia 01 de outubro, "Dia da Padroeira do Município de Lagoa D'anta-RN", Santa Terezinha.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Lagoa D'anta, Estado do Rio Grande do Norte, o feriado municipal religioso do "Dia da Padroeira, Santa Terezinha", a ser comemorado no dia 01 de outubro.

**Art. 2º** – A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

---

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 355/2021

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 355/2021, que institui feriado municipal no dia 01 de outubro, "Dia da Padroeira do Município de Lagoa d'Anta-RN", Santa Terezinha.

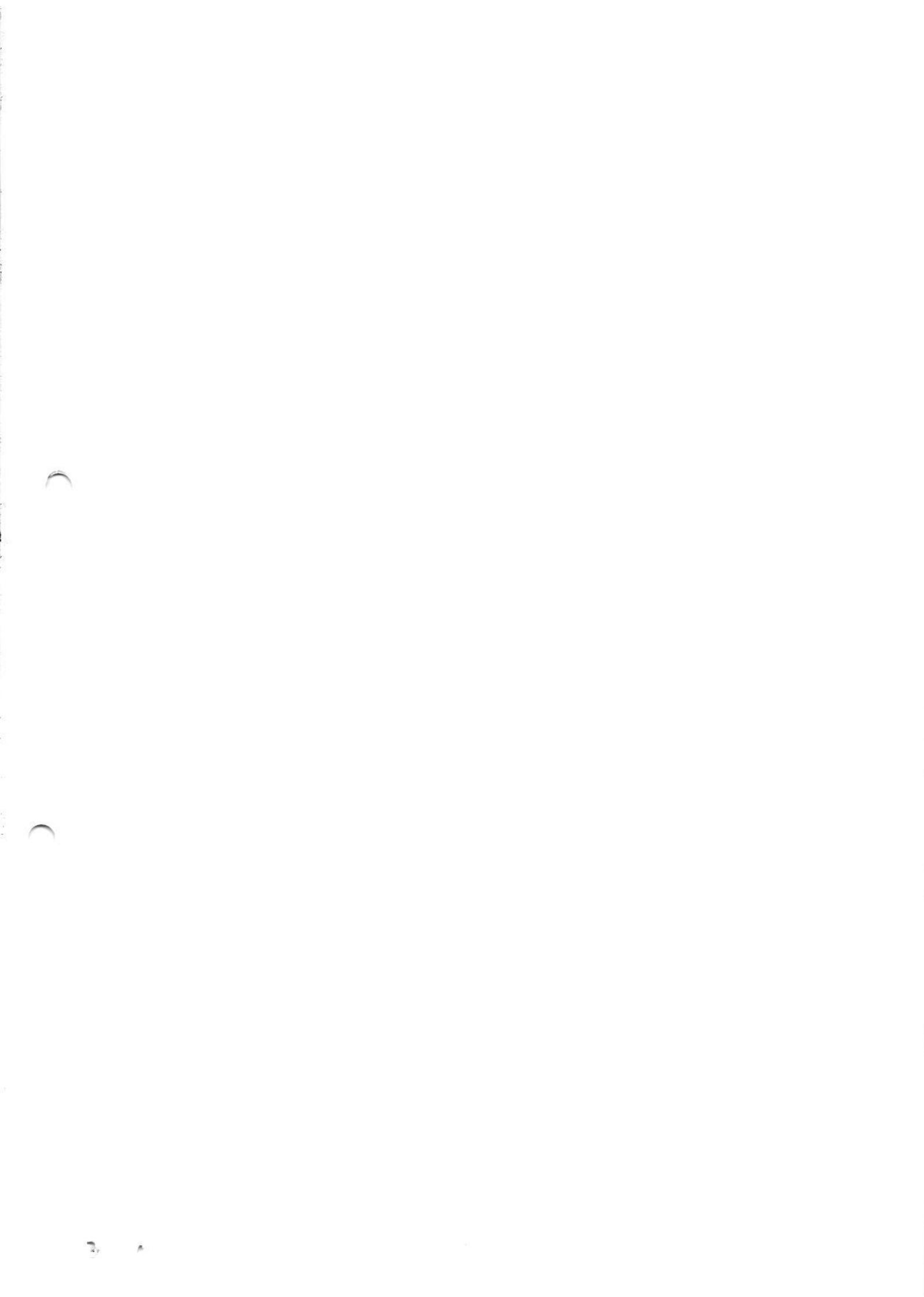
*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:EB1A9F9D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2021. Edição 2670  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 355/2021**

*Institui feriado municipal no dia 01 de outubro, "Dia da Padroeira do Município de Lagoa d'Anta-RN", Santa Terezinha.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, o feriado municipal religioso do "Dia da Padroeira, Santa Terezinha", a ser comemorado no dia 01 de outubro.

**Art. 2º** – A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:60F86E22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2021. Edição 2671  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>